



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### LEI MUNICIPAL N.º 646/2005

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2005

SUMULA: "Inclui Projeto/Ação ao Anexo I, da Lei n.º 490, de 08/10/2001 - Lei sobre Plano Plurianual e Anexo I, da Lei n.º 608 de 07/07/2004 - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências."

O Sr. **DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui ao Anexo I - da Lei Municipal n.º 608, de 07/07/2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, projeto/ação, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:

|                     |            |  |                     |
|---------------------|------------|--|---------------------|
| ÓRGÃO.....          | 05         | - SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOV |                     |
| Unid. Orçam.:.....  | 001        | - Séc. Obras, Viação e Serviços Públicos       |                     |
| Função.....         | 15         | - Urbanismo                                    |                     |
| SubFunção.....      | 451        | - Infra-Estrutura Urbana                       |                     |
| Programa.....       | 0013       | - Melhoria Tráfego Urbano                      |                     |
| Proj. / Ativ.:..... | 1.052      | - Construção de Calçadas                       |                     |
| Elem. Despesa       | 3190.13.00 | - Obrigações Patronais .....                   | R\$ 5.000,00        |
|                     | 3390.30.00 | - Material de Consumo .....                    | R\$ 10.000,00       |
|                     | 3390.36.00 | - Outros Serviços de Terc. - Pes. Física ..... | R\$ 15.000,00       |
| <b>TOTAL.....</b>   |            |  | <b>RS 30.000,00</b> |

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 - Anulação parcial das seguintes dotações:

|                     |            |  |                     |
|---------------------|------------|--|---------------------|
| ÓRGÃO.....          | 02         | - GABINETE DO PREFEITO                     |                     |
| Unid. Orçam.:.....  | 001        | - Gabinete do Prefeito                     |                     |
| Função.....         | 04         | - Administração                            |                     |
| SubFunção.....      | 122        | - Administração Geral                      |                     |
| Programa.....       | 0051       | - Veículos                                 |                     |
| Proj. / Ativ.:..... | 1.005      | - Aquisição de Veículo p/ Gabinete         |                     |
| Elem. Despesa       | 4490.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente ..... | R\$ 30.000,00       |
| <b>TOTAL.....</b>   |            |  | <b>RS 30.000,00</b> |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: pmara@zaz.com.br

Prefeitura Municipal  
de  
Araputanga  
  
Participação e Desenvolvimento



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Agosto de 2005.

**DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal